

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. nº: 333 - PLEX 073/2021  
Em 09 de 12 de 20 21

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 73, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o prazo de vigência do Concurso C/93/2016.

Art. 1º O Concurso Público n.º C/93/2016, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente de Controle Interno – Administração/Economia/Direito/Gestão Pública, Agente de Controle Interno – Contábeis, Agente de Manutenção, Agente Fiscal, Agente Fiscal de Tributos, Arquiteto, Asfaltador, Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Manutenção, Biólogo, Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fisioterapeuta, Geólogo, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista Gineco/Obstetra, Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Ortopedista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Pneumologista, Médico Especialista – Psiquiatra, Médico Especialista do Trabalho, Médico Generalista, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquina Rodoviária, Procurador, Soldador, Técnico de Suporte em Informática, Técnico em Higiene Bucal e Terapeuta Ocupacional, ficou suspenso de 28/05/2020 à 31/12/2020, nos termos do artigo 10 da LC 173 e terá sua vigência final em 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de dezembro de 2021.



GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 78/2021-GP-AAL

Montenegro, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 73/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 333-PLCE/073/2021
Em 09 de 12 de 20 21

Encaminho o projeto de lei anexo que estabelece prazo de vigência do Concurso C/93/2016.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que a Lei Complementar n.º 173 suspendeu o prazo de validez dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Isto posto, a vigência final do concurso C/93/2016 será 04 de maio de 2022.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.  
Anexo o processo administrativo n.º 10402/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Juarez Vieira da Silva  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br